

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 60/2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA

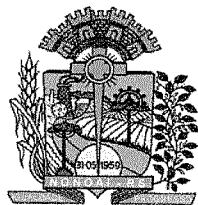
Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Art. 3º. A Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10540/2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

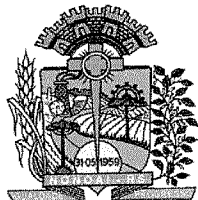
At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI-RS, 04 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2021

**PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO
DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020**

AÇÃO	Resultados esperados	Início	Fim	Responsável	Forma de Atuação
<u>Ação 01:</u> Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas	10/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC
<u>Ação 02:</u> Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual	02/08/2021	30/11/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
<u>Ação 03:</u> Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos do Sistema.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/12/2021	31/03/2022	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



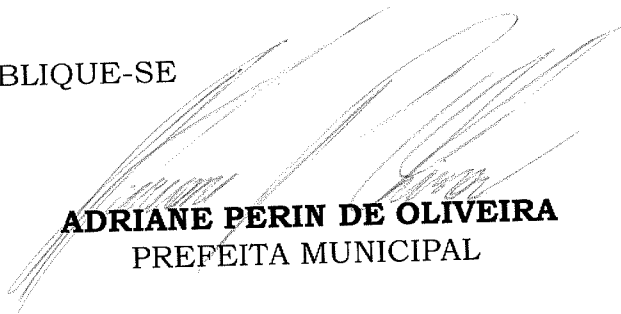
Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Ação 04: Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.	01/04/2022	30/11/2022	Comissão de Avaliação	- Realização das rotinas de adequação e integração do software.
Ação 05: Implantação Plena do SIAFIC	Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC	01/12/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação	- Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes se necessários; capacitação de usuários e em 01 de janeiro de 2023 a implantação plena.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI-RS, 04 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS
Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br